



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Ref. DFD nº 62/2026 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

**1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo avaliar a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rodeio Bonito/RS, referente à contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em regime residencial integral, em cumprimento à determinação judicial constante nos autos do Processo nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS.
- 1.2. O estudo é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução pretendida e a viabilidade da contratação direta em razão da situação excepcional apresentada.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O objeto do presente estudo consiste na contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em regime residencial integral destinado ao atendimento de paciente do Município de Rodeio Bonito/RS.
- 2.2. A necessidade da contratação decorre de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS, a qual impõe ao Município a adoção das providências necessárias para assegurar acolhimento adequado à paciente.
- 2.3. Conforme documentação médica acostada ao processo administrativo, a paciente apresenta quadro que demanda acompanhamento permanente, cuidados contínuos e suporte especializado incompatíveis com sua permanência sem assistência institucional adequada.
- 2.4. A inexistência de acolhimento especializado poderá ocasionar agravamento das condições de saúde da paciente, comprometimento de sua integridade física e psicológica e descumprimento da determinação judicial.
- 2.5. Diante da urgência da situação e da necessidade de cumprimento imediato da decisão judicial, mostra-se necessária a contratação de instituição apta a disponibilizar vaga e prestar atendimento especializado compatível com as necessidades identificadas.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

3.1. O Município de Rodeio Bonito encontra-se em processo de estruturação de seu Plano Anual de Contratações, razão pela qual a presente demanda não possui previsão específica no referido instrumento.

3.2. Trata-se de necessidade superveniente, decorrente de determinação judicial e de situação individualizada de saúde, cuja ocorrência não era passível de planejamento prévio pela Administração Municipal.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A instituição deverá possuir estrutura física adequada para acolhimento residencial integral.

4.2. Deverá disponibilizar equipe técnica compatível com as necessidades dos usuários acolhidos.

4.3. O serviço deverá compreender hospedagem, alimentação, higiene, monitoramento permanente e acompanhamento multiprofissional.

4.4. A contratada deverá manter registros atualizados das condições de saúde e acompanhamento da acolhida.

4.5. A instituição deverá observar integralmente a legislação sanitária e demais normas aplicáveis ao funcionamento do serviço.

4.6. A contratada deverá permitir o acompanhamento e fiscalização do serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. A instituição deverá manter disponibilidade de vaga durante toda a vigência contratual.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**

5.1. Foram analisadas as seguintes alternativas.

a) Permanência da paciente sem acolhimento institucional especializado:

Alternativa inviável diante da documentação médica e da determinação judicial existente.

b) Atendimento exclusivamente pela rede municipal:

Alternativa inviável em razão da inexistência de estrutura municipal destinada ao acolhimento residencial integral com acompanhamento permanente.

c) Contratação de instituição especializada:

Alternativa adequada e compatível com as necessidades identificadas, possibilitando atendimento contínuo, especializado e imediato.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 5.2. Foi realizada pesquisa de mercado junto a instituições aptas à prestação dos serviços, verificando-se a existência de fornecedores com capacidade de atendimento da demanda.
- 5.3. A contratação de instituição especializada mostrou-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.
- 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 6.1. A contratação compreende a disponibilização de 01 (uma) vaga para acolhimento institucional em regime residencial integral.
- 6.2. O período inicialmente estimado para contratação é de 12 (doze) meses.
- 6.3. Conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, o valor mensal estimado da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 meses.
- 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 7.1. A solução consiste na contratação de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em regime residencial integral, compreendendo hospedagem, alimentação, cuidados diários, acompanhamento técnico e multiprofissional e demais serviços necessários à adequada assistência da paciente.
- 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando a necessidade de atendimento contínuo e integrado da paciente por uma única instituição responsável.
- 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 9.1. Garantir o cumprimento da decisão judicial, assegurar proteção integral à paciente, disponibilizar acompanhamento especializado contínuo, reduzir riscos à saúde e à integridade física e psicológica da acolhida, proporcionar atendimento compatível com as necessidades identificadas pela equipe técnica e pelos profissionais de saúde.
- 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 10.1. Não se vislumbra a necessidade de providências prévias adicionais, além da formalização do processo de contratação emergencial.
- 11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Este estudo não identificou impactos ambientes relevantes a contratação em epígrafe.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Esta equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, considerando sua necessidade, adequação ao interesse público, compatibilidade com a determinação judicial existente e disponibilidade de solução apta ao atendimento da demanda.

14. **ANEXOS**

14.1. Documento de Formalização da Demanda.

14.2. Pesquisa de Preços.

14.3. Memória de Cálculo.

14.4. Processo Judicial nº 5000284-06.2022.8.21.0158/RS.

14.5. Atestado Médico.

**Janaina Conzatti de Pelegrin**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Responsável pela elaboração deste ETP**

